

# cede

CENTRO DE ESTUDOS SOBRE  
**DESIGUALDADE & DESENVOLVIMENTO**

CENTER FOR STUDIES ON INEQUALITY AND DEVELOPMENT

**TEXTO PARA DISCUSSÃO .143 - 2018**

DISCUSSION PAPER . 143- 2018

# Programa Territórios da Cidadania e o desafio do etnodesenvolvimento quilombola noTC Alto Jequitinhonha, MG

LUZIA COSTA BECKER

[www.ie.ufrj.br/index.php/cede/home](http://www.ie.ufrj.br/index.php/cede/home)

## **PROGRAMA TERRITÓRIOS DA CIDADANIA E O DESAFIO DO ETNODESENVOLVIMENTO QUILOMBOLA NO TC ALTO JEQUITINHONHA, MG**

Luzia Costa Becker<sup>1</sup>

Num claro processo de reformulação da questão regional, o tema da territorialidade, do lugar e da identidade ou a busca por um sistema econômico local que signifique novas oportunidades de aperfeiçoamento do tecido institucional com base territorial se coloca como uma pauta promissora no debate acadêmico bem como no desenvolvimento socioespacial. Na visão de Oliveira (2015), a perspectiva do desenvolvimento, sob a abordagem territorial, é resultado de um processo amplo na sociedade brasileira que envolve organismos internacionais, organizações de movimentos sociais, representação dos agricultores familiares e a academia. As reflexões em torno desse processo, consubstanciadas pela perspectiva da sustentabilidade do desenvolvimento (WCED: 1987), apontam a necessidade de articulação entre

---

1. Graduada em Ciências Sociais e mestre em Ciência Política pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG); doutora em Ciência Política pelo Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (IUPERJ). Pós-doutorado na Universidade Humboldt de Berlim. Este artigo apresenta resultado parcial da pesquisa desenvolvida no projeto de pós-doutorado em curso, sob a supervisão de Célia Lessa Kerstenetzky e financiado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Rio de Janeiro – FAPERJ, intitulado “Programa Territórios da Cidadania e promoção da geografia da igualdade: um estudo comparativo entre os estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais” na Universidade Federal Fluminense (UFF).

as políticas públicas e as iniciativas emanadas da sociedade civil organizada, bem como a criação de mecanismos que possibilitem maior inclusão de organizações representativas nas decisões sobre os rumos, ações e recursos dessas políticas.

Desde os anos de 1990, as políticas públicas instituídas no país, em especial nos governos Lula, têm sido baseadas em concepções territoriais. Dentre outros, o governo criou o Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Territórios Rurais – PRONAT em 2003 e, no ano de 2004, a Secretaria de Desenvolvimento Territorial no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Agrário<sup>2</sup>. O viés setorial do PRONAT, projetos de infraestrutura, levou o governo a formular o Programa Territórios da Cidadania (2008) cujo objetivo é integrar as ações ministeriais e a coordenação da política nas três esferas de governo, inaugurando um processo que passa a valorizar os pressupostos da multidimensionalidade, das múltiplas escalas de poder ancorada numa ampla participação popular buscando enfrentar a desigualdade em várias frentes (OLIVEIRA: 2015, p.23).

Considerando a tentativa do Estado de reconciliar **desenvolvimento e equidade**, o objetivo neste artigo é fazer uma leitura crítico analítica da questão regional e territorial no Brasil a fim de avaliar a (in) sustentabilidade do desenvolvimento proposto por este no processo de implementação de políticas territoriais direcionadas aos povos e comunidades tradicionais no país. Precisamente, analisar o Programa Territórios da Cidadania com sua carteira de investimentos e ações destinadas aos 120 Territórios da Cidadania criados com foco no Território da Cidadania Alto Jequitinhonha, em específico, nas comunidades quilombolas do município do Serro, tomado como estudo de caso.

Na primeira seção do trabalho, discuto a questão regional no Brasil trazendo indicativos de como as transformações socioeconômicas e ambientais ocorridas no país e no mundo fizeram surgir a categoria ‘território’ como

2. O MDA foi instituído em 2000, regulamentado pelo Decreto 3.338/2000, depois revogado pelo Decreto 4.723/2013, que manteve o nome do ministério e definiu suas competências. Em 2016, o MDA foi extinto tendo suas competências transferidas para o Ministério do Desenvolvimento Social – MDS (MP 726/2016). Neste mesmo ano, as competências do MDA, que estavam com o MDS, são transferidas para a Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário – Casa Civil da presidência da República (Decreto 8.870/2016).

mecanismo de resistência no contexto da economia globalizada e como princípio normativo no contexto da sustentabilidade do desenvolvimento, redefinindo o papel do Estado na implementação das políticas territoriais. Sob tal perspectiva, na segunda seção, apresento o histórico de reconhecimento e legalização da identidade quilombola concomitante às ações e políticas públicas formuladas pelo Estado para promover o etnodesenvolvimento quilombola.

Na terceira seção, descrevo o Programa Territórios da Cidadania (PTC), destacando os objetivos, a descentralização institucional da gestão, as ações propostas nas três matrizes do Programa e os recursos disponibilizados em cada uma delas para os 120 Territórios da Cidadania (TC) nas cinco macrorregiões. Em seguida, trato dos recursos destinados aos 20 municípios do TC Alto Jequitinhonha e se há ações destinadas às 25 comunidades quilombolas nele residentes.

Na quarta seção, a partir de dados secundários, das entrevistas realizadas e da pesquisa de campo realizada nas comunidades quilombolas do Serro, quais sejam, Baú, Ausente, Queimadas, Santa Cruz e Vila Nova, explico suas demandas territoriais e finalizo o trabalho destacando os desafios do PTC para alcançar a sustentabilidade do etnodesenvolvimento quilombola no país.

### *A questão regional e territorial no contexto da sustentabilidade do desenvolvimento*

O desequilíbrio entre regiões surge como questão quando uma economia transita para a fase industrial. Essa transição consiste tipicamente na concentração de investimentos industriais em uma dada área, o que implica um processo de desenvolvimento expresso no modelo centro periferia. De acordo com esse modelo, “uma região central poderosa reduz o resto do espaço econômico ao papel de área tributária que é drenada de seus recursos, mão de obra e capital” (FRIEDMANN, 1966, p. 99). Aplicado a territórios nacionais, o modelo centro periferia envolve o entendimento de que “a unidade territorial é um sistema (de regiões) estratificado, segundo certas dimensões do desenvolvimento. A posição ocupada pela região neste sistema equivale ao seu grau de desenvolvimento relativo” (DULCI, 1999, p. 19).

Levando em conta o desenho institucional da unidade nacional que define a margem de ação entre o todo e as partes, bem como o grau de integração dos mercados subnacionais à economia nacional, argumenta-se que na história de formação da nação brasileira, é a conjunção diferencial entre fatores políticos e econômicos que irá constituir a face variável do processo de desenvolvimento desigual (DULCI: 1999). É na conjunção da lógica do mercado (uma estrutura industrial que constituída em geral por aglomeração, descentraliza-se com o tempo num esquema de divisão espacial do trabalho, favorecendo algumas áreas em detrimento de outras) com a atuação das estruturas regionais de poder (influência de fatores políticos sobre a lógica da distribuição espacial do capital condicionando ou modificando sua trajetória mais provável) que se irá definir o grau de desenvolvimento econômico de uma região face a outra mais ou menos desenvolvida.

Assim, a configuração da geografia da desigualdade, expressa nas cinco macrorregiões do Brasil, na qual o Sudeste se coloca como centro e as demais regiões – Norte, Nordeste, Sul e Centro-Oeste – como periferia é resultado de um processo de modernização conservadora<sup>3</sup> que excluiu e confinou territorialmente parte expressiva da população que veio formar a nação. Apesar das medidas tomadas pelo Estado para promover o desenvolvimento regional, não houve superação do atraso relativo das regiões periféricas<sup>4</sup>. Diante disso, tanto o poder central quanto as elites regionais de poder, através de diferentes políticas públicas vêm almejando, nas últimas décadas, um novo ciclo de industrialização e expansão urbana para as regiões periféricas do país.

Contudo, se até os anos 80 do século passado, os sistemas de engenharia (infraestruturas) atenderam às demandas da população local e regional, visto ligar-se a um processo de integração do mercado nacional, no novo processo de industrialização, visando a integração do mercado nacional ao global, tais sistemas passam a permitir uma maior privatização do território (SANTOS & SILVEIRA, 2005). Atividades econômicas, em específico aquelas

3. Nesse processo, o Estado é o ator que coordena a economia, arbitra o jogo de interesse das classes integrantes da coalizão dominante e impõe aos outros setores sociais o tipo de modernização adotada pelas elites (Dulci: 1999, p.26).

4. Segundo Neto e Galindo (1990), a intervenção estatal na macrorregião do Nordeste, por exemplo, sob o planejamento regional SUDENE nos anos 80, não promoveu a superação da desigualdade relativa da região. Para uma análise mais ampla abarcando todas as macrorregiões nas décadas posteriores ver Santos e Silveira (2005).

definidas como estratégicas à competição internacional como a mineração e a do agronegócio (que têm no PAC a construção de hidrelétricas como matriz energética para suprir a demanda do processo de industrialização) geram conflitos quanto aos usos diferenciados do território. Sob o imperativo da globalização, grandes empresas influenciam o comportamento do poder público (União, Estados e Municípios) indicando-lhes formas subordinadas de gestão do território<sup>5</sup>.

Nestes termos, a questão regional, no contexto da globalização, liga-se às divergências entre os usos diferenciados do espaço que, conseqüentemente, implicarão em diferenciado poder de regência do território. Uma empresa ao se instalar em uma região periférica do Brasil, carregando consigo novas tipologias de atividades e novos sistemas de engenharia (SANTOS & SILVEIRA, 2005) impõe novas territorialidades, gerando conflitos advindos do contraste entre o valor de uso que as comunidades locais fazem do espaço e o valor de troca que tal empresa busca<sup>6</sup>. Tal conflito ocorre porque o espaço pode ser “apropriado ou dominado” (LEFEBVRE: 2000). No primeiro caso, trata-se de um processo mais simbólico, carregado das marcas do ‘vívido’, do valor de uso do espaço e no segundo caso, de um processo mais concreto, funcional e vinculado ao seu valor de troca.

Para Lefebvre (2000, p. 135), a apropriação do espaço deveria prevalecer sobre a dominação, mas a dinâmica de acumulação capitalista fez com que a segunda sobrepujasse quase completamente a primeira, sufocando as possibilidades de uma efetiva ‘reapropriação’ dos espaços, dominados pelo aparato estatal-empresarial e/ou completamente transformados em mercadoria. Segundo Haebaert (2004, p. 2), o espaço ‘feito território’, através dos processos de apropriação (que começa pela apropriação da própria natureza) e dominação (mais característica da sociedade moderna, capitalista), desdobra-se ao longo de um continuum que vai da dominação

5. A guerra fiscal é um dos aspectos da submissão das elites regionais de poder aos interesses de grandes empresas nacionais e internacionais. Sobre o tema, ver SANTOS & SILVEIRA (2005, p. 112).

6. A implantação de empreendimentos de alto impacto ambiental, visando paradigmaticamente o desenvolvimento das regiões periféricas do país, tem ocorrido em territórios tradicionais onde os povos e grupos étnicos mantiveram em grande medida os recursos naturais preservados devido ao uso mais sustentável destes.

político-econômica mais 'concreta' e 'funcional' à apropriação mais subjetiva e/ou 'cultural simbólica'.

Definindo territorialidade como o esforço coletivo de um grupo social para ocupar, usar, controlar e se identificar com uma parcela específica de seu ambiente biofísico, convertendo-a assim em seu 'território', Little (2002, p. 3-4) ressalta que um território surge diretamente das condutas de territorialidade de um grupo social e que qualquer território é um produto histórico de processos social e político. Assim, além do fato da territorialidade humana ter uma multiplicidade de expressões, produzindo um amplo leque de tipos de territórios, cada um com suas particularidades socioculturais, para analisar o território de qualquer grupo, precisa-se de uma abordagem histórica que trate do contexto específico em que este surgiu e dos contextos em que foi defendido e/ou reafirmado. Para o autor, a questão territorial no Brasil se configura na história de expansão das fronteiras, uma história necessariamente territorial, já que a expansão de um grupo social, com sua própria conduta territorial, entra em choque com as territorialidades dos grupos aí residentes. Nesse sentido, a conduta territorial surge quando as terras de um grupo estão sendo invadidas, numa dinâmica em que internamente, a defesa do território torna-se um elemento unificador do grupo e externamente, as pressões exercidas por outros grupos ou pelo governo da sociedade dominante moldam (e às vezes impõem) outras formas territoriais.

O processo de expansão de fronteiras englobariam assim, a história territorial do Brasil Colonial, Imperial e Contemporâneo. A existência das 'novas frentes de expansão' do século XX – dentre elas, a construção das primeiras grandes estradas amazônicas: Belém-Brasília, Transamazônica, Cuiabá-Santarém; a implantação pelos governos militares de múltiplos grandes projetos de desenvolvimento, tais como a criação da Zona Franca de Manaus, a construção das hidrelétricas de Tucuruí, Balbina e Samuel e o estabelecimento do projeto de mineração Grande Carajás (LITTLE: 2002, p. 12) – é fundamental para entender a onda de territorialização dos últimos vinte anos ligada às novas reivindicações territoriais dos povos indígenas, quilombolas e populações extrativistas. Essas novas reivindicações iluminam a configuração do processo de reconhecimento e legalização de identidades, em muito, marcada pela questão fundiária do país.

A diversidade fundiária do Brasil é pouco conhecida e reconhecida oficialmente pelo Estado brasileiro. Não obstante, ao incluir os diversos grupos não-camponeses na problemática fundiária – no que Bromley (1989, apud Little: 2002, p. 2) chama de uma "outra reforma agrária" – a questão fundiária vai além do tema de redistribuição de terras e se torna uma problemática centrada nos processos de ocupação e afirmação territorial, os quais remetem, dentro do marco legal do Estado, às políticas de ordenamento e reconhecimento territorial. Enfoque advindo do interesse acadêmico e também das mudanças no cenário político do país ocorridas nos últimos vinte anos (Little: 2002, p. 2). O conceito 'povos tradicionais', usado para denominar os diversos grupos não-camponeses – **indígenas, quilombolas, seringueiros, caiçaras, quebradeiras de côco, faxinais, dentre outros (DIEGUES: 2000)** – contém tanto uma dimensão empírica, elemento importante para qualquer conceito das Ciências Sociais, quanto uma dimensão política correlacionadas em grande medida. No primeiro caso, Little (2002, p. 22), sem desconsiderar as semelhanças existentes nos outros planos da prática sociocultural: religioso, identitário, cosmológico, linguístico, etc., enfoca o conceito dentro da dimensão fundiária, considerando 1) o regime de propriedade comum, 2) o sentido de pertencimento a um lugar específico e 3) a profundidade histórica da ocupação guardada na memória coletiva do grupo, como a razão histórica reveladora de semelhanças importantes quando vistos da ótica do Estado brasileiro e sua divisão entre terras privadas e terras públicas.

No que concerne à dimensão política, Little (2002) considera a sociogênese do conceito de 'povos tradicionais' e seus subsequentes usos políticos e sociais no contexto das fronteiras em expansão. Nesse caso, ele demonstra que o conceito surgiu para englobar um conjunto de grupos sociais que defendem seus respectivos territórios frente à usurpação por parte do Estado-nação e outros grupos sociais vinculados a este. Num contexto ambientalista, o conceito surgiu a partir da necessidade dos preservacionistas em lidar com todos os grupos sociais residentes ou usuários das unidades de conservação de proteção integral, entendidos aqui como obstáculos para a implementação plena das metas dessas unidades. Noutro contexto ambientalista, o conceito dos povos tradicionais serviu como forma de aproximação entre socioambientalistas e os distintos grupos que historicamente mostraram

ter formas sustentáveis de exploração dos recursos naturais, assim gerando formas de coexistência de território. Finalmente, o conceito surgiu no contexto dos debates sobre autonomia territorial, exemplificado pela Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que cumpriu uma função central nos debates nacionais em torno do respeito aos direitos dos povos. O autor situa o conceito no plano de reivindicações territoriais dos grupos sociais fundiariamente diferenciados frente ao Estado brasileiro, algo que perpassa os quatro contextos acima mencionados. Para tanto, a opção pela palavra ‘povos’ – em vez de grupos, comunidades, sociedades ou populações – coloca esse conceito dentro dos debates sobre os direitos dos povos, onde se transforma num instrumento estratégico nas lutas por justiça social desses povos. Essas lutas, por sua vez, têm como foco principal, o reconhecimento da legitimidade de seus regimes de propriedade comum e das leis consuetudinárias que os fundamentam.

A importância dada às constantes mudanças históricas provocadas pelos processos seculares de fronteiras em expansão e aos múltiplos tipos de territórios sociais que produziram, leva o autor a fazer uso do termo tradicional referindo-se explicitamente a realidades fundiárias plenamente modernas (e, se quiser, pós-modernas) do século XXI, aproximando-se do uso recente dado por Sahlins (1997 apud Little: 2002, p. 22) quando mostra que as tradições culturais se mantêm e se atualizam mediante uma dinâmica de constante transformação. Segundo Little (2002, p. 23), o uso do conceito de ‘povos tradicionais’ procura oferecer um mecanismo analítico capaz de juntar fatores como a existência de regimes de propriedade comum, o sentido de pertencimento a um lugar, a procura de autonomia cultural e práticas adaptativas sustentáveis que os variados grupos sociais – indígenas, quilombolas, extrativistas – mostram na atualidade<sup>7</sup>.

7. Através do Decreto 6.040 de 7 de fevereiro de 2007, institui-se a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Em seu artigo 3º, define-se que essas populações “são grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas geradas e transmitidas pela tradição”.

A meta da autonomia cultural e da sustentabilidade do desenvolvimento compõem o guia principal para o estabelecimento das condições necessárias à implementação do etnodesenvolvimento<sup>8</sup> visto implicar na participação direta dos Povos e Comunidades Tradicionais nas decisões sobre o destino dos recursos naturais contidos no seu território e, igualmente importante, no controle sobre os recursos culturais do grupo (língua, organização social, práticas tecnológicas, etc.). A autonomia cultural, para funcionar como um verdadeiro subsídio para o etnodesenvolvimento, teria que operar em pelo menos três planos: político, econômico e simbólico (LITTLE: 2002b). Estes planos, ao serem contemplados e ampliados na abordagem da sustentabilidade do desenvolvimento (WECD: 1987), implicam na persistência de certas características necessárias e desejáveis em um sistema ambiental, econômico, social, cultural e político integrados no desenvolvimento do território demandando inovação no papel do Estado (BECKER; PEREIRA, 2011) na formulação e implementação de políticas etnodesenvolvimentistas.

A **sustentabilidade ecológica** do desenvolvimento requer ações do Estado para evitar danos ao meio ambiente causados pelos processos de crescimento econômico, respondendo ao princípio ético de que as gerações de hoje devem fazer o uso sustentável dos recursos naturais finitos de forma a garantir igual usufruto às gerações futuras. A **sustentabilidade econômica** do desenvolvimento requer além da manutenção de fluxos regulares de investimentos, a preocupação dominante nos planos de desenvolvimento tradicionais e à gestão eficiente dos recursos produtivos. A **sustentabilidade social** requer ações para promover a equidade intra e intergeracional no processo de desenvolvimento. O Estado deve garantir assim tanto à atual quanto à futura geração, iguais condições (crescimento e melhor distribuição da renda; melhores condições de educação<sup>9</sup> e saúde; redução da pobreza,

8. O etnodesenvolvimento implica numa relação necessariamente dialética entre desenvolvimento econômico e o desenvolvimento da etnicidade de forma complementar visto que o desenvolvimento da etnicidade sem um correspondente avanço no plano econômico só promoveria a existência de grupo étnico marginal e pobre; e um desenvolvimento econômico que destrói as bases da etnicidade de um grupo representaria uma volta à hegemonia da modernização conservadora que foi altamente destruidora da diversidade cultural do grupo (LITTLE: 2002, p. 39).

9. O controle sobre os processos educativos caracterizam em grande medida o plano simbólico do etnodesenvolvimento. Normalmente sob a administração nacional, os processos educativos representam uma das principais frentes pela qual os grupos étnicos

da exclusão e aumento do emprego, etc.) para o “desenvolvimento de capacidades” (SEN, 2000)<sup>10</sup> que permitam a elas a intervenção na ordem política, econômica e ambiental. A **sustentabilidade cultural** impõe ao gestor público considerar também a contribuição das diferentes culturas para a construção de modelos de desenvolvimento apropriados às especificidades de cada território. Há que se ressaltar ainda a **sustentabilidade política** do desenvolvimento a qual requer a participação da sociedade na gestão do território. Destaca-se, nesse contexto, o papel do Estado em promover o construtivismo social (EVANS, 1996; 2004), isto é, transformar as redes locais interpessoais em formas organizacionais mais abrangentes e desenvolvidas de forma a contribuir para a governança eficiente e o funcionamento das instituições no processo de desenvolvimento territorial. Ou seja, atribuir aos representantes das organizações e instituições territoriais o papel de redes de poder e conceber a porção do território como “um espaço de articulação de diferentes interesses endógenos e exógenos na realização das transformações sociais, econômicas, políticas, culturais, ambientais que constituem os processos de desenvolvimento territorial” (DALLABRIDA: 2007, p. 44). Nestes termos, considerando a tentativa do Estado em promover o desenvolvimento territorial dos povos e comunidades tradicionais, em

---

podem ganhar autonomia cultural no plano simbólico. Em primeiro lugar, são poucos os casos de currículos escolares que incorporam ensinamentos sobre as diferenças étnicas de forma a incluir o ponto de vista dos grupos subordinados. Para tanto, os grupos étnicos teriam que lutar pelos conteúdos da educação, garantindo que as perspectivas locais, e não só as perspectivas do “pacificador”, sejam parte integral dos ensinamentos. Em segundo lugar, em raras ocasiões os professores nas escolas são do grupo étnico, o que cria sérios problemas de identificação (rolemodels) por parte dos estudantes. Assim, o treinamento de professores do mesmo grupo étnico torna-se imperativo, o que também permite que o ensino seja bilíngue, se for o caso (Little: 2002, p. 43).

10. Considerando o desenvolvimento no sentido proposto por Amartya Sen como liberdade, dois conceitos são centrais na caracterização do fator pobreza (entendida como privação de capacitações) e na análise das oportunidades que um indivíduo tem na vida: 1) os funcionamentos que são os elementos constitutivos do bem-estar individual e 2) as capacitações que representam as oportunidades de escolha por diferentes conjuntos de funcionamentos. Enquanto o funcionamento representa o que a pessoa consegue de fato realizar em sua vida, a capacitação significa a liberdade que ela tem para escolher entre um tipo de vida ou outro. O conjunto de oportunidades de escolha à disposição de uma pessoa constitui o seu ‘conjunto capacitário’. Quanto maior o número de combinações alternativas de funcionamentos abertos aos indivíduos, maior será sua liberdade para escolher (KERSTENETZKY: 2012, p. 31-33).

específico, o etnodesenvolvimento quilombola com suas cosmografias<sup>11</sup>, apresento um pequeno histórico do processo de reconhecimento e legalização de sua identidade nas últimas décadas concomitante às ações e políticas públicas formuladas em resposta às suas demandas territoriais.

### *Reconhecimento, legalização da identidade quilombola e as políticas públicas do Estado*

A origem dos quilombos relaciona-se com o processo de resistência ao regime de escravidão negra que vigorou no Brasil por 300 anos. Segundo Dutra (2011, p. 17) tais grupos se constituíram a partir de uma grande diversidade de processos e estratégias de resistência e apropriação do território: as fugas com ocupação de terras livres; o recebimento de terras por herança, doação ou como pagamento de serviços prestados ao Estado; a compra de terras; ou ainda, a permanência nas áreas que ocupavam e cultivavam no interior de grandes propriedades. Há ainda, “as chamadas terras de preto, terras de santo ou terras de santíssima, que indicam uma territorialidade vinda de propriedades de ordens religiosas, da doação de terras para santos e do recebimento de terras em troca de serviços religiosos” (SEPPIR: 2013, p. 13). Não mais preso às origens históricas, o quilombo hoje é reconhecido pelas suas características antropológicas e territoriais. A relação da comunidade com o território (uso e apropriação), com a cultura de matriz africana e com a política é que definirão uma comunidade quilombola ou não. O quilombo é um espaço de resistência e reinterpretação do mundo pelos seus moradores, etnicamente diferenciados (CEDEFES: 2016, p. 2).

Com a promulgação da nova Constituição Federal em 1988, o Estado brasileiro reconheceu a existência desse grupo social, organizado em diferentes frentes de luta, e lhes garantiu o direito à propriedade de suas terras através Artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT que diz: “Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam

---

11. Definida como os saberes ambientais, ideologias e identidades – coletivamente criados e historicamente situados – que um grupo social utiliza para estabelecer e manter seu território. A cosmografia de um grupo inclui seu regime de propriedade, os vínculos afetivos que mantém com seu território específico, a história da sua ocupação guardada na memória coletiva, o uso social que dá ao território e as formas de defesa dele (Little: 2002, p. 4).



ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos”<sup>12</sup>.

Outros dois artigos da Constituição Federal (CF) também reconhecem direitos das comunidades quilombolas, ainda que não haja menção específica a elas. Trata-se dos artigos 215 e 216 do Capítulo III, sobre Educação, Cultura e Desporto. O artigo 215 determina que o Estado proteja as manifestações culturais afro-brasileiras. Já o artigo 216 considera os bens de natureza material e imaterial dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, entre eles os das comunidades negras – formas de expressão, modos de criar, fazer e viver – como patrimônio cultural brasileiro, a ser promovido e protegido pelo Poder Público.

O direito ao território está assegurado também pela Convenção 169 sobre Povos Indígenas e Tribais da OIT – assinada em 1989 e da qual o Brasil se torna signatário em 2002 – que determina que se reconheçam os direitos de propriedade e de posse desses povos sobre as terras que tradicionalmente ocupam (artigo 14). O tratado internacional estabelece, ainda, que o termo “terras” deverá “incluir o conceito de territórios, o que abrange a totalidade do habitat das regiões que os povos interessados ocupam ou utilizam de alguma outra forma” (artigo 13).

Segundo Silva (2013, p. 156-7), a mobilização e as demandas do movimento quilombola cresceram de modo a dar cada vez mais visibilidade à luta dessas comunidades para aplicabilidade da lei em prol do direito do acesso a terra. Exemplo disso foi a realização do I Encontro Nacional de Comunidades Quilombolas e a Marcha dos 300 Anos da Imortalidade de Zumbi dos Palmares, ambos ocorridos em 1995. A resposta do Estado veio com a publicação da Portaria n. 307 do Instituto Nacional de Colonização

12. O conflito de territorialidade já se expressa durante o processo constituinte (1987/1988) ao se configurar o embate entre os deputados constituintes defensores da introdução do direito quilombola ao território e os deputados, ligados aos latifúndios, contrários à introdução desse direito. Estes últimos, representantes da União Democrática Ruralista (UDR) fundada em 1985 como forma de pressão dos proprietários rurais sobre o governo diante das ‘invasões de terra no Pontal do Paranapanema’. A frente ruralista era composta pelo grupo tradicionalista, preocupado com a reforma agrária, e outro grupo de agro empresários modernos, desejosos de controlar o processo de redistribuição de terras no país, bem como modernizar a política agrícola nacional (Rodrigues: 2000 apud Gomes: 2015, p.143).

e Reforma Agrária (INCRA) de 22 de novembro de 1995 que reafirmou a validade do Artigo 68 da CF e resultou nas primeiras atividades de regularização de terras. Os representantes de comunidades quilombolas ganharam força política do ponto de vista nacional e estadual. Passaram a se organizar por meio de instituições com a criação da Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ) em 1996; da Associação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas do Maranhão (ACONERUQ), em 1997; e da Coordenação das Associações das Comunidades Remanescentes de Quilombos do Pará (Malungu) em 1998. Tal tendência foi seguida nos demais estados com as comunidades quilombolas<sup>13</sup>, tornando a estrutura de associações, conselhos ou federações institucionalizada.

Em 2000, o II Encontro Nacional de Comunidades Quilombolas no plano nacional e a I Conferência Mundial contra Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e as Formas Correlatas de Intolerância em 2001 (África do Sul) pautaram a questão da titulação das terras das comunidades quilombolas. Neste mesmo ano, a Fundação Cultural Palmares (FCP) passou a operacionalizar o dispositivo constitucional pela identificação e pelo reconhecimento, demarcação e titulação das comunidades remanescentes de quilombos (Decreto no 3.912/2001).

Em 2003, cria-se a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR) e projeta-se um cenário favorável para as demandas quilombolas pois eles são convidados a serem ouvidos e a participar da discussão sobre procedimentos voltados à titulação de suas terras no III Encontro Nacional de Comunidades Quilombolas. Neste mesmo ano, o Decreto n. 4.887/2003 regulamenta o Artigo 68 do ADCT da CF. Dentre os pontos mais relevantes do Decreto, destaco o artigo que define ‘comunidade quilombola’ e o que define o papel do INCRA na regulamentação das terras quilombolas deslocando o tema da ‘pasta da cultura’ para a ‘pasta de desenvolvimento agrário’.

13. A Federação das Comunidades Quilombolas do Estado de Minas Gerais – N’Golo foi criada no ano de 2005 após ocorrer vários eventos sobre os direitos quilombolas em 2003 no estado.



Art. 20 Consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos, (...) os grupos étnico-raciais, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida. Art. 30 Compete ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, por meio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, a identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades dos quilombos, sem prejuízo da competência concorrente dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (DF 4887/03).

No entendimento do movimento quilombola, não existem mais barreiras jurídicas para a titulação das terras, conforme o disposto no ordenamento jurídico sobre a questão fundiária. Não obstante, para Dutra (2011, p. 19) a morosidade do governo na efetivação das titulações coloca os quilombolas em situação de vulnerabilidade, mais suscetíveis às crescentes pressões do agronegócio, da mineração, de empreendimentos de infraestrutura e dos programas governamentais de 'segurança nacional'. Um agravante e um desafio para promover o desenvolvimento territorial dessas comunidades que vivem em pelo menos 24 estados do Brasil: Amazonas, Alagoas, Amapá, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Pernambuco, Paraná, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins.

De acordo com a SEPPPIR (2013, p. 15) são 2.197 comunidades reconhecidas oficialmente pelo Estado brasileiro<sup>14</sup>. Das 2.040 comunidades certificadas pela FCP, 63% delas se encontram no Nordeste. A estimativa é de 214 mil famílias e 1,17 milhão de quilombolas, vivendo em todo o Brasil em condição de precariedade ligada à desnutrição infantil (PNUD, 2007); ao acesso à educação (Unicef, 2009), dentre outros aspectos.

A situação de desigualdade socioeconômica e de violação de direitos humanos, econômicos, sociais, culturais, políticos e ambientais frente às demandas dos movimentos negros implicou numa agenda de políticas

14. Essa quantidade é a soma das 2.040 comunidades certificadas acrescidas das 157 tituladas.

promotoras da igualdade racial e inclusão social. O Programa Brasil Quilombola, criado no ano de 2004 e coordenado pela SEPPPIR através do comitê gestor composto de 11 ministérios, tem como objetivo consolidar os marcos da política de Estado para as áreas quilombolas. Contudo, somente no ano de 2007 foi instituída a Agenda Social Quilombola (Decreto 6261/2007) que agrupa as ações voltadas às comunidades em várias áreas, conforme quadro abaixo:

**Quadro 1: Agenda Social Quilombola – Programa e ações integradas**

Eixos	Acesso a terra	Infraestrutura qualidade de vida	Inclusão produtiva desenvolvimento local	Direitos e cidadania
Descrição	Execução e acompanhamento dos trâmites necessários para a certificação e regularização fundiária das áreas de quilombo, que constituem título coletivo de posse das terras tradicionalmente ocupadas	Consolidação de mecanismos efetivos para destinação de obras de infraestrutura (habitação, saneamento, eletrificação, comunicação e vias de acesso) e construção de equipamentos sociais destinados a atender as demandas, notadamente as de saúde, educação e assistência social	Apoio ao desenvolvimento produtivo local e autonomia econômica, baseado na identidade cultural e nos recursos naturais presentes no território, visando a sustentabilidade ambiental, social, cultural, econômica e política das comunidades	Fomento de iniciativas de garantia de direitos promovidas por diferentes órgãos públicos e organizações da sociedade civil, junto às comunidades quilombolas considerando critérios de situação de difícil acesso, impacto por grandes obras, em conflitos agrários, sem acesso à água e/ou energia elétrica e sem escola.
Programas	1. Certificação* 2. Regulação Fundiária  * O processo de titulação de um território quilombola passa por seis fases: 1) Certificação de autorreconhecimento; 2) Elaboração do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação-RTID; 3) Publicação do RTID; 4) Portaria de reconhecimento; 5) Decreto	1) PAC FUNASA, 2) Programa Água para Todos; 3) Programa Nacional de Habitação Rural; 4) Programa Luz para Todos; 5) Tarifa Social	1) Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP; 2) Programa Cisternas; 3) Segurança Alimentar Nutricional; 4) Programa de Aquisição de Alimentos - PAA; 5) Assistência Técnica e Inclusão Rural Quilombola - ATER; 6) Selo Quilombos do Brasil; 7) Programa Brasil Local - Economia Solidária.	1) Programa Nacional de Educação do Campo; 2) Programa Nacional do Livro Didático - PNLD; 3) Programa Dinheiro Direito na Escola - PDDE; 4) PROCAMPO 5) Educação Quilombola; 6) Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; 7) Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC; 8) Programa Bolsa Família - PBF; 9) Busca Ativa - CADÚNICO; 10) Programa Saúde da Família-PSF; 11) Programa Saúde Bucal - PSB; 12) Telecentro - BR; 13) Rádios Comunitárias; 14) Documentação Básica e Registro Civil

Fonte: Elaboração própria a partir do Programa Brasil Quilombola, Brasília, 2013.

A integração dos Programas e Ações em torno de quatro eixos do desenvolvimento territorial quilombola revela que nos últimos anos, o governo inseriu na Agenda Política a Agenda Social Quilombola. Com o arcabouço jurídico e a política pública formulada, caberia à SEPPPIR além de coordenar as ações, mover esforços para criar uma estrutura administrativa capaz de efetivar não só os direitos como também implementar as ações do Programa Brasil Quilombola. No caso da política de desenvolvimento territorial rural implementada pelo MDA nas últimas décadas, em parceria com a SEPPPIR, o Programa Territórios da Cidadania se destaca por buscar concretizar como um dos seus objetivos a inclusão e integração produtiva das comunidades quilombolas.

### ***O Programa Territórios de cidadania: da institucionalização da política à incapacidade transformadora dos territórios quilombolas do TC Alto Jequitinhonha***

O Programa Territórios da Cidadania (PTC, 2008) adveio do Programa de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais (PRONAT, 2003). A principal inovação do PRONAT foi a mudança de atendimento do município para um espaço geográfico maior: o Território<sup>15</sup>. Como o PRONAT, além de atender às regiões mais carentes, o PTC tem como objetivo “promover a superação da pobreza e das desigualdades sociais no meio rural, inclusive as de gênero, **raça e etnia**, por meio de estratégias de desenvolvimento territorial sustentável. Promover a integração de políticas públicas, a articulação interferfederativa e a ampliação dos mecanismos de participação social através da ampliação da oferta dos programas básicos de **cidadania e direitos, apoio a atividades produtivas e infraestrutura**.” (MDA: 2015, p. 9 grifos meus)

A sustentabilidade política parece se revelar na gestão do PTC assentada em quatro instâncias: o Comitê Gestor Nacional, o Grupo Interministerial de Execução e Acompanhamento, os Comitês de Articulação Estadual e os

15. O PRONAT teve sua origem no Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF, 1995). Focado no município, o Programa Infraestrutura e Serviços Municipais (PROINF, 1997) tem como objetivos a implementação, a ampliação, a racionalização, a modernização ou a realocação da infraestrutura pública e de serviços de apoio ao desenvolvimento da agricultura familiar.

Colegiados territoriais as quais definem o ciclo de gestão do Programa. Em primeiro lugar, a elaboração de uma Matriz de Ações anual<sup>16</sup> contendo as ações ofertadas pelo governo federal, com dados descritivos, metas e valores territorializados. Em seguida, o Comitê de Articulação Estadual realiza e coordena o debate territorial, momento em que a Matriz é apresentada em cada território e o colegiado indica demandas e prioridades. Na etapa seguinte, são implementadas estratégias específicas de monitoramento e controle social, buscando ampliar o acesso e a efetivação das políticas nos territórios. Os membros dos colegiados debatem e avaliam a matriz e contribuem para a qualificação e efetividade das ações, atuando no acompanhamento da execução e na busca de solução para os entraves identificados na implementação e integração das diversas políticas públicas nos territórios. A dinâmica nos colegiados inclui a realização de plenárias que envolvem a participação do conjunto das instituições integrantes e atividades de suas instâncias diretas, setoriais e temáticas (MDA: 2015, p. 17).

Desde 2003, foram criados 241 Territórios Rurais em todo o país, abrangendo 2912 municípios<sup>17</sup> e desde 2008, derivados dos primeiros, foram criados 120 Territórios da Cidadania (TC) abrangendo 1851 municípios nas cinco macrorregiões do país. No que concerne ao PTC, há uma maior concentração de Territórios no Nordeste (56 TC englobando 939 municípios) e no Norte (27 TC englobando 254 municípios), seguidos do Sudeste (15 TC englobando 274 municípios), do Centro-Oeste (12 TC englobando 140 municípios) e do Sul (10 TC englobando 244 municípios) visto serem aquelas as regiões mais pobres do país. De 2008 a 2014, o Programa investiu o total de R\$87.349.226.624,90 nos três eixos de atuação, buscando integrar as diferentes políticas públicas nos 120 territórios das cinco macrorregiões, conforme aparece no quadro abaixo:

16. Os três eixos estruturantes do PTC: atividade produtiva; cidadania e acesso a direitos; e qualificação da infraestrutura foram divididos em sete temas: Organização Sustentável da Produção; Ações Fundiária, Educação e Cultura; Direitos e Desenvolvimento Social; Saúde, Saneamento e Acesso à Água; Apoio à Gestão Territorial e Infraestrutura.

17. Em maio de 2013, através da Resolução nº 94, foram incorporados 74 territórios rurais, sendo a maior parte, 36 deles, no Nordeste, passando de 165 para 239 Territórios.

**Quadro 2: Execução do PTC por região no período de 2008-2014\***

Região	Apoio a atividades produtivas Executado (R\$) %	Cidadania e Direitos Executado (R\$) %	Infraestrutura Executado (R\$) %	Total Executado (R\$)	Total %
Centro –Oeste	926.758.586; 5,96%	4.614.612.452; 9,02%	2.204.539.163; 10,67%	7.745.910.201	8,87%
Nordeste	8.469.301.956; 54,48%	28.537.052.064; 55,81%	8.544.540.776; 42,34%	45.550.894.796	52,15%
Norte	1.212.477.692; 7,8%	9.507.776.184; 18,59%	5.026.076.226; 24,32%	15.746.330.102	18,03%
Sudeste	1.920.597.343; 12,35%	5.285.276.865; 10,34%	1.787.233.983; 8,65%	8.993.108.187	10,30%
Sul	2.987.269.433; 19,22%	3.098.345.856; 6,06%	1.045.709.920; 5,06%	7.131.325.209	8,16%
Não territorializadas	29.863.104; 0,19%	91.784.225; 0,18%	2.060.010.801; 9,97%	2.181.658.130	2,50%
Total Geral	15.546.268.114; 100%	51.134.847.642; 100%	20.668.110.868; 100%	87.349.226.625	100,00%

\* Refere-se a previsão de investimentos na Matriz de 2014. \*\* Recursos não territorializados da Matriz de 2014.

Fonte: MDA: 2015, p. 35

Os dados de investimentos distribuídos por região revelam a concentração de recursos nas macrorregiões Nordeste (52%) e Norte (18%) totalizando 70% da execução realizada ou prevista. Esses dados mostram que a adoção dos TC, enquanto critério de priorização pelas políticas públicas, é eficaz no direcionamento das ações do governo federal para as regiões com maior vulnerabilidade social. Não obstante, dentre essas ações quais atendem a demanda quilombola?

No conjunto das ações do MDA, em parceria com a SEPPIR, destaca-se o Projeto de Articulação e Acesso das Comunidades Quilombolas às Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, cujo objetivo geral é contribuir com o etnodesenvolvimento das comunidades quilombolas localizadas nos

Territórios da Cidadania por meio da sua inserção social, da promoção da sua autonomia e articulação com as políticas públicas de desenvolvimento rural. Contudo, nem todos os Territórios da Cidadania das cinco macrorregiões foram contemplados pelo Projeto. Entre os TCs atendidos na macrorregião Sudeste constam: Norte (ES), Médio Jequitinhonha (MG), Noroeste de Minas (MG), Serra Geral (MG), Vale do Mucuri (MG), Norte (RJ), Sudoeste Paulista (SP) e Vale do Ribeira (SP). Não está entre eles, o TC Alto Jequitinhonha em Minas Gerais, foco deste estudo.

No estado de Minas Gerais foram criados 13 Territórios Rurais: Alto Jequitinhonha; Alto Rio Pardo; Alto Suaçuí Grande; Baixo Jequitinhonha; Das Águas Emendadas – DF/GO/MG; Médio Jequitinhonha; Médio Rio Doce; Noroeste De Minas; São Mateus; Serra do Brigadeiro; Serra Geral; Sertão de Minas; Vale Do Mucuri. Desses treze Territórios Rurais, nove se tornaram Territórios da Cidadania: Baixo Jequitinhonha; Médio Jequitinhonha; Alto Jequitinhonha; Serra Geral; Alto Rio Pardo; Noroeste de Minas; Sertão de Minas; Vale do Mucuri e Norte.

O TC Alto Jequitinhonha abrange uma área de 19.416,46 Km<sup>2</sup> e integra vinte municípios, quais sejam, Aricanduva, Capelinha, Carbonita, Coluna, Couto de Magalhães de Minas, Datas, Diamantina, Felício dos Santos, Gouveia, Itamarandiba, Leme do Prado, Minas Novas, Presidente Kubitschek, Rio Vermelho, São Gonçalo do Rio Preto, Senador Modestino Gonçalves, Serra Azul de Minas, Serro, Turmalina e Veredinha. Apresenta IDH-M de 0,68 e população total de 270.529 habitantes, dos quais 173.333 vivem na área urbana e 97.196 na área rural. Possui 15.089 agricultores familiares, 390 famílias assentadas (Fonte: <http://sit.mda.gov.br>).

Tomo como referência de análise os Cadernos Territoriais (2015) do MDA que traçou o Perfil dos 120 TCs a partir de dados Demográficos; Indicadores socioeconômicos; dados da Reforma Agrária, da Agricultura Familiar; Políticas Públicas para a Agricultura Familiar; Políticas Públicas; Apoio a projetos de Infraestrutura – Proinf no período de 2003 a 2014 dos municípios que os integram. O Caderno Territorial Alto Jequitinhonha-MG não traz nenhum dado referente aos povos e comunidades tradicionais, apesar de serem prioridade do PTC e critério de elegibilidade de projetos nos editais do MDA. A falta de um recorte étnico-racial dos dados sobre investimentos e ações mostra que o governo se limitou a sistematizar os investimentos

dos diferentes ministérios no território. O quadro abaixo apresenta os investimentos em políticas públicas, incluindo as políticas públicas para a Agricultura Familiar, em cada município do TC Alto Jequitinhonha.

**Quadro 3: Políticas públicas no TC Alto Jequitinhonha**

Município	Quantidade de DAP Pessoa Física	ATER-Nº de Técnicos	Crédito Fundiário Valores	PRONAF – Valores (R\$) 2013 – 2014
Aricanduva	671	5	0,00	1.319.932,73
Capelinha	1417	7	0,00	3.548.898,30
Carbonita	696	2	0,00	2.025.469,06
Coluna	190	2	0,00	1.752.392,31
Couto de Magalhães de Minas	105	2	0,00	98.312,26
Datas	777	6	0,00	284.115,91
Diamantina	1161	14	0,00	2.312.992,32
Felício dos Santos	543	4	0,00	1.354.482,80
Gouveia	431	3	0,00	1.466.741,77
Itamarandiba	1902	6	0,00	8.584.746,44
Leme do Prado	329	3	0,00	657.408,89
Minas Novas	1859	7	0,00	5.511.730,23
Presidente Kubitschek	194	3	0,00	497.442,53
Rio Vermelho	1240	2	0,00	3.406.929,62
São Gonçalo do Rio Preto	161	2	0,00	240.876,99
Senador Modestino Gonçalves	685	3	0,00	1.649.733,47
Serra Azul de Minas	220	2	0,00	148.405,63
Serro	747	6	0,00	1.120.336,91
Turmalina	896	4	0,00	1.853.141,16
Veredinha	562	5	0,00	646.621,33
Total	14.786	88	0,00	38.480.710,66

PRONATEC – Matrículas acumuladas desde nov/2011	Programa Bolsa Família (Famílias Beneficiadas)	Programa Bolsa Família (Valor em R\$)
74	721	107.789,00
587	4139	636.874,00
232	993	156.044,00
133	1292	217.389,00
363	469	80.926,00
123	617	101.499,00
756	3342	489.864,00
91	786	109.934,00
429	740	98.281,00
322	4111	677.437,00
271	601	108.721,00
138	3290	471.066,00
158	168	25.459,00
116	1491	241.307,00
98	399	73.680,00
42	716	93.755,00
0	545	101.286,00
578	1328	209.650,00
234	1788	228.293,00
134	743	113.945,00
4.879	28.279	4.343.199,00

Considerando o diagnóstico socioeconômico do Perfil territorial do TC Alto Jequitinhonha, dentre os municípios com menor IDH-M Aricanduva (0,582); Coluna (0,583); Presidente Kubitschek (0,595); Rio Vermelho (0,558), o município Serra Azul de Minas (0,557) é o último do ranking que além de apresentar maior porcentagem de extremamente pobres (26,35%), de não acumular matrícula no PRONATEC a partir de nov/2011, não teve nenhum investimento do Proinf revelando em alguma medida, que o PTC, no período de 2008 a 2014, não conseguiu promover uma maior articulação na base para que municípios mais pobres e vulneráveis tivessem acesso a ações de um dos programas básicos de cidadania e direitos para minimizar as disparidades intramunicipais.

O Perfil territorial traz ainda os investimentos (um total de R\$ 6.086.283,48 reais entre os anos de 2003 a 2014) e as ações de apoio a projetos de Infraestrutura e Serviços em Territórios Rurais<sup>18</sup> operacionalizada pela SDT/MDA com descrição de 48 projetos implementados nos 20 municípios. Analisando a descrição dos projetos, observa-se que não há ação específica para as comunidades quilombolas, ainda que em 2004, o município de Datas tenha recebido o valor de R\$ 276.192,15 para 'Aquisição de veículos para apoio a Produção, Beneficiamento, Distribuição e Comercialização dos Produtos dos Agricultores Familiares, Povos Tradicionais do Território da Cidadania Vale do Jequitinhonha' (MDA: 2015, p. 7-9. Grifos meus).

Segundo os dados da Fundação Cultural Palmares, existem 25 comunidades quilombolas certificadas no Território da Cidadania Alto Jequitinhonha, conforme quadro abaixo.

**Quadro 4: Comunidades Quilombolas – Território da Cidadania Alto Jequitinhonha, MG**

Município	Comunidade	Processo FCP – Fase certificação	Data D.O.U FCP
Diamantina	Mata dos Crioulos	01420.006655/2010-93	27/12/2010
	Quartel do Indaiá	01420.000922/2007-13	22/12/2011
	Vargem do Inhaí	01420.005421/2011-18	17/06/2011
Gouveia	Espinho	01420.001893/2010-11	04/11/2010
Itamarandiba	Chico Alves	01420.004640/2011-71	11/05/2011
	Gangorra	01420.004640/2011-71	11/05/2011
	Veneno	01420.004640/2011-71	11/05/2011
	Asa Branca	01420.004640/2011-71	11/05/2011
	Córrego Fundo	01420.004640/2011-71	11/05/2011
	Gaspar	01420.004640/2011-71	11/05/2011
	São Gil	01420.003073/2010-55	04/11/2010
São Gil II	01420.003073/2010-55	04/11/2010	
Minas Novas	Tabatinga	01420.005957/2010-44	27/12/2010
	Capoeirinha	01420.001215/2008-25	04/08/2008
	Curralinho	01420.000004/2010-90	27/04/2010
	Gravatá	01420.002908/2014-83	31/07/2014
	Macuco	01420.002602/2005-36	20/01/2006
	Mata Dois	01420.002908/2014-83 01420.002908/2014-83	31/07/2014
	Pinheiro	01420.001979/2005-78	01/07/2014
Quilombo	01420.001979/2005-78	06/12/2005	
Serro	Ausente	01420.005183/2012-13	03/09/2012
	Baú	01420.001509/2007-76	06/09/2010
	Queimadas	01420.005188/2012-46	03/09/2012
	Santa Cruz	01420.005192/2012-12	03/09/2012
	Vila Nova	01420.005185/2012-11	06/12/2005

Fonte: Fundação Cultural Palmares

O Plano Territorial de Desenvolvimento Rural Sustentável (PTDRS) é o documento, construído pelos atores sociais do TC Alto Jequitinhonha no

18. O Proinf têm apoiado a aquisição de equipamentos e a construção de infraestrutura para a produção, beneficiamento, escoamento e comercialização de produtos da agricultura familiar.

âmbito do PRONAT em 2006<sup>19</sup>, que passou a nortear as ações territoriais também no âmbito do PTC. A questão quilombola não foi considerada prioridade no documento. Posteriormente, quando o Território Rural se tornou TC em 2008, a questão continuou invisível, ainda que conflitos de territorialidades já se mostrassem presentes no Território, denotando o baixo poder do PTC em articular políticas públicas com recorte étnico-racial no Conselho Territorial para promover o etnodesenvolvimento quilombola.

Um dos conflitos de territorialidade se revela na construção de barragem com a instalação da Hidrelétrica de Irapé em Leme do Prado envolvendo a comunidade quilombola Porto Corís – composta de doze famílias, cerca de 65 pessoas – que vivia às margens do rio Jequitinhonha. Apesar de ser a primeira comunidade a receber certificado de remanescentes de quilombo e a titulação de suas terras (2000), ela as perde devido à inundação provocada pela construção da Usina Hidrelétrica de Irapé (2006), sendo obrigados a se reassentarem na fazenda Mandassaia, área de 2.200 hectares, típica de chapadas planas e com poucas fontes de água. Essa situação alterou completamente as formas de uso e de relação com o ambiente natural adquiridas pelos quilombolas há séculos. Apesar de parte integrante do Conselho Territorial, a comunidade de Leme do Prado não conseguiu ainda avançar na concretização das demandas territoriais quilombolas agora também como reassentados.

O segundo conflito de territorialidade caracteriza-se na tentativa de expansão da mina a céu aberto do projeto mineral Minas-Rio<sup>20</sup> envolvendo a comunidade quilombola de Queimadas – 54 famílias, aproximadamente 245 pessoas – localizada na região entre a divisa dos municípios de Serro

19. As oficinas de elaboração do PTDRS tiveram início no ano de 2003 com a participação dos representantes dos agricultores familiares. Foram priorizados no primeiro ano os seguintes eixos para investimentos em infraestrutura: Apicultura, Fruticultura e Derivados da Cana-de-Açúcar, além de um eixo de Qualificação de Conselheiros do CMDRS. Em 2004 houve a inclusão do eixo Derivados do Leite e também reforço no Fortalecimento da Organização dos Grupos de Agricultores (as) Familiares. Em 2005 foram acrescidos os eixos de Meio Ambiente e Educação.

20. O projeto é composto de três estruturas: mina, mineroduto e porto. A área de implantação da mina e parte do mineroduto com 525 km de extensão, atravessando 32 municípios mineiros e fluminenses – compreende cerca de 3.880 hectares, afetando diretamente os municípios de Conceição do Mato Dentro, Alvorada de Minas, Dom Joaquim e Serro em Minas Gerais. Para uma melhor compreensão do processo ver Becker & Pereira (2011).

e Santo Antônio do Itambé. O Conselho Municipal de Meio Ambiente (CODEMA) do Serro votou por unanimidade sobre a ‘não conformidade do empreendimento minerário à legislação municipal’. Os sete votos a zero, em 28 de outubro de 2015 contra a mina da Anglo American é justificada pela ameaça ambiental e cultural que o empreendimento significa. Segundo Mateus de Mendonça (Entrevista, 2016), professor da PUC-Serro e membro do CODEMA, o projeto de expansão impactaria uma área de recarga hídrica que abastece os rios Guanhães e do Peixe. Além das bacias, na zona de amortecimento do Pico do Itambé, o projeto se sobrepõe ao território da comunidade quilombola Queimadas. Neste caso, Mendonça ressalta que a empresa entrou com pedido de Certidão de conformidade antes de considerar a opinião da comunidade o que fere a Convenção 169 da OIT a qual determina que quando houver intenção de fazer um empreendimento minerário, povos tradicionais diretamente afetados devem ser previamente consultados. Apesar da negativa, a empresa recorreu insistindo na obrigação do município em emitir tal declaração. Diante da demanda de grande repercussão social, as comunidades quilombolas do Serro nomearam a N’Golo, órgão representativo do grupo e não a FCP, conforme considerado pela empresa, para participar do processo judicial e reivindicar o respeito ao Art. 16 da Convenção 169 da OIT.

Estes dois casos não chegaram a ser tematizados no Conselho Territorial do TC Alto Jequitinhonha revelando a incapacidade do PTC de identificar conflitos de territorialidades e consequentemente de propor medidas capazes de efetivar direitos e atender demandas através da elaboração de políticas públicas concretas para tais grupos, atendendo ao eixo “Direito e cidadania” do PBQ, em específico, no que diz respeito ao impacto por grandes obras.

Segundo Dario Magno Maia (Entrevista, 2016), técnico da Emater e integrante do Núcleo Diretivo do Colegiado de Desenvolvimento Territorial, apesar do empoderamento dos atores sociais, o PTC não trouxe grandes transformações no processo participativo já existente no PRONAT. Na sua visão, as conferências territoriais teriam esse papel, mas elas perderam seu grande adubo que eram as discussões das demandas locais. O Território deixou de propor seus projetos nestas conferências para opinar sobre a linha de opções ofertadas pelo MDA e outros ministérios que voltaram a



centralizar os processos decisórios, denotando retrocesso ou ainda indício da insustentabilidade política do processo. Maia destaca a desarticulação das comunidades quilombolas e, por isso, o Núcleo Diretivo criou em 2012 as Câmaras Técnicas, dentre elas, a de Comunidades Tradicionais para avaliação de demandas e projetos territoriais. Contudo, o PTC deixou de ser prioridade do governo já em 2011<sup>21</sup>, comprometendo a consolidação das Câmaras e a possibilidade de atender às demandas territoriais das comunidades quilombolas.

### *As comunidades quilombolas do Serro: construindo cidadania a partir da territorialidade*

Além da comunidade de Queimadas, o município do Serro possui outras quatro comunidades quilombolas, quais sejam: Baú, Ausente, Vila Nova e Santa Cruz. A articulação e o empoderamento dessas comunidades surgem em função menos das ações do PTC e mais das ações de atores como a Emater, o NESTH-UFMG, a Puc-Serro, a UFVJM, a FUNIVALE, dentre outros.

Desde o ano de 2006, o Núcleo de Estudos Sobre o Trabalho Humano da Universidade Federal de Minas Gerais trabalha com pesquisa e desde 2008, com formação das comunidades quilombolas do município do Serro dentre outros municípios da região. Nesse período, os programas coordenados pelo Núcleo buscou implementar atividades de planejamento comunitário participativo, capacitação técnica e fortalecimento de empreendimentos solidários de base Rural Quilombola, da organização de grupos produtivos e da assistência técnica para o acompanhamento dos empreendimentos criados ou fortalecidos durante a ação, e também estimular a comercialização em redes, articulando políticas públicas de economia solidária com os poderes locais e regionais. O trabalho do NESTH tem contribuído para a transformação do quadro social excludente das comunidades quilombolas do Serro, através de ações de formação, geração de trabalho e renda.

21. Em meio a crise econômica do país, os recursos que já eram poucos se tornaram escassos no governo Dilma. No governo Temer, a tendência é a inoperância do Programa especialmente com a extinção do MDA e do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos.

A relação da Puc-Serro com as comunidades quilombolas do município teve início em 2009 através de um projeto de extensão com o objetivo de prestar assistência jurídica às comunidades quilombolas, ou seja, acionar os órgãos competentes para reconhecer os direitos que já foram conquistados pela comunidade como também reivindicar novos direitos. Juntamente com o NESTH, a Puc-Serro apoiou a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Social das comunidades remanescentes de quilombos (Lei 2.110/2008 alterada pela Lei 2.112/2008) a partir da reclamação das comunidades de que elas não eram ouvidas pelas autoridades locais na formulação das políticas públicas. Nesse conselho, que faz reuniões mensais, os representantes de todas as comunidades quilombolas se fazem presentes para discutir a questão quilombola e defender os seus direitos. A partir dessas reuniões, foram definidas as prioridades para cada ano e a primeira foi a questão da regularização do território, começando então o processo de formação de acordos técnicos entre a Puc-Serro e o INCRA para elaboração dos relatórios antropológicos.

As ações e participação desses dois e demais atores nas reuniões do Conselho têm contribuído para realizar os objetivos propostos, dentre eles, “promover articulações com todas as autoridades municipais, estaduais e federais, com vistas à valorização e ao desenvolvimento da população Quilombola”. Gonçalves (2016, p. 265) analisa as Atas do Conselho no período de março de 2013 até o mês de dezembro de 2015 e identifica 09 (nove) problemas centrais das comunidades:

- 1) Transporte público (precariedade das estradas de acesso às comunidades quilombolas; precariedade dos veículos que transportam estudantes; falta de recursos públicos para manutenção dos veículos e das estradas; mudanças de rota pelos proprietários dos ônibus);
- 2) Educação Escolar Quilombola (preocupação na preservação e valorização da cultura quilombola; proposta de inserir no ensino, a história da cultura afro-brasileira e indígena nas escolas; necessidade e dificuldade de capacitação das professoras);
- 3) Titulação coletiva das terras (necessidade de esclarecimentos quanto à importância do território quilombola, por ser indispensável à reprodução material e cultural das comunidades; esclarecimentos quanto a função da Fundação Cultural



Palmares; a necessidade de realização dos relatórios antropológicos, da entrega destes ao INCRA, da publicação no Diário Oficial da União); 4) Saúde pública (falta de estrutura para atendimento nas comunidades; precariedade no atendimento hospitalar, no tratamento fora da residência, no tratamento odontológico); 5) Preservação ambiental (problemas com a água das comunidades; necessidade de implementação do projeto FUNASA- perfurando os poços artesanais, falta de tratamento de esgoto, perfuração de fossas sépticas; tratamento primário de esgoto doméstico; necessidade de projetos para preservação do meio ambiente; cursos de capacitação para plantio e uso do solo); 6) Empreendimento minerário (pressão da empresa Anglo American para explorar o território quilombola da região de Serro; necessidade de articulação para defesa dos territórios; impactos ambientais, territoriais e culturais prementes); 7) Segurança pública (caso de homicídio na comunidade do Baú; necessidade de oficial polícia civil solicitando providências; problemas com alcoolismo); 8) Projetos Sociais (necessidade de capacitação para elaboração de projetos sociais para angariar fundos e recursos públicos para as comunidades; rejeição de projetos sociais propostos sem o conhecimento e/ou consentimento dos conselheiros; deliberações quanto à execução dos projetos apresentados nas reuniões); 9) Articulação política (necessidade de lançar um vereador nas eleições 2016; necessidade de lutar pelos interesses das comunidades quilombolas, defender e apoiar as questões levadas à câmara municipal; propor políticas públicas e influenciar na elaboração das leis).

Na análise das Atas das reuniões do Conselho do mesmo período, incluindo o ano de 2016, há apenas um registro de discussão sobre o PTC. Na Ata do dia 22 de janeiro de 2014, o presidente do Conselho, Sr. Benedito Crizóstomo Gomes informa sobre a indicação da vice-presidente Sra. Clemilde da Conceição Reis Vitor para representar as comunidades quilombolas do Serro no Conselho Territorial atendendo a exigência deste quanto a igualdade de gênero. No entanto, na Ata de 13 de fevereiro de 2014, ele ressalta que apesar das propostas poderem ser colocadas nas reuniões daquele Conselho, ele não viu possibilidades de atendimento às demandas quilombolas. Reis Vitor (Entrevista, 2016) relata sobre as dificuldades que

tem para organizar a documentação de todas as reuniões que participa. No caso das reuniões do Conselho Territorial, ela participou de várias e levou as demandas das comunidades. Teve a promessa das casas para quilombos no contexto do Programa “Minha casa, minha vida”, mas nunca chegaram. Na sua visão, o que se tem conseguido na comunidade é devido a atuação do NESTH, da Puc-Serro, da UFVJM e outras instituições que atuam no Território. Ela argumenta que apesar de também inserirem as demandas nas reuniões do Conselho Municipal, a prefeitura “não corre atrás dos interesses dos quilombolas”.

Segundo Mendonça (Entrevista, 2016), apesar do Conselho Municipal Quilombola conseguir dar visibilidade às demandas das comunidades, estas não são atendidas pelo poder público. O caso da FUNASA<sup>22</sup>, parte do PBQ, é um exemplo da inoperância dos articuladores de política no território quilombola que têm problema grave de acesso à água no período da seca. Para ele, trata-se de uma das manifestações do racismo estrutural da sociedade brasileira<sup>23</sup>.

O Programa Territórios da Cidadania não obteve êxito por conta da falta de capilaridade. Na sua visão, existe um abismo entre as comunidades – que são os destinatários das políticas públicas – e o Programa que está fechado em si mesmo. De forma parecida, o Programa Brasil Quilombola é um previsão de política pública para efetivação dos direitos quilombolas, mas que também não funciona pela falta de uma estrutura administrativa que venha implementar as políticas públicas previstas. Nesse sentido, Rodrigues (2015, p. 22) ao analisar os desafios existentes nas ações da SDT, afirma que existe

22. Foi encaminhada demanda para perfuração de poço artesiano e a construção de uma rede de distribuição de água nas comunidades quilombolas. Essa demanda foi para a Funasa que enviou os seus técnicos os quais juntamente com os representantes das comunidades, identificaram o local de perfuração do poço. Esses técnicos fizeram todo o projeto em 2012 e a obra não teve início. O entrave era um erro técnico no projeto que deveria ser refeito. Os técnicos voltaram a campo, refizeram o projeto, mas o projeto não saiu do papel e as pessoas continuam sem água, gerando grande frustração. A negligência das autoridades responsáveis pela execução das políticas públicas quilombolas é visível.

23. Em 2014, o município do serro criou um cargo institucional responsável pelas políticas públicas de promoção racial em função da visita da SEPPPIR que considerou a possibilidade do município receber recursos federais para executar políticas de promoção da igualdade racial. Para isso, o município precisava aprovar uma lei definindo tais políticas e a criação do órgão com competência legal para executar essas políticas. Para receber esses recursos, o município criou a lei e o cargo, mas em dois anos, não se criou as condições de ocupação do cargo que teria status de secretaria.

uma invisibilidade da população quilombola. Apesar de serem prioridade de programas como os Territórios da Cidadania, tais ações não incorporam mudanças necessárias para atender essa população. Assim, pode-se dizer que apesar da legalização da identidade quilombola e da política pública criada para efetivar os direitos adquiridos, não se tem uma estrutura administrativa apropriada para fazer com que esses direitos se tornem realidade<sup>24</sup>.

Se as questões tratadas até aqui revelam o desafio para se promover a sustentabilidade social, econômica, política, cultural e ambiental do desenvolvimento dos territórios quilombolas, a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIn) n. 3.239-9, ajuizada em 2004, pelo Partido da Frente Liberal (PFL), hoje denominado Democratas (DEM), visando obter declaração de inconstitucionalidade do Decreto 4.887/03, se coloca como um risco ao avanço conquistado<sup>25</sup>. Nestes termos, no que concerne aos conflitos de territorialidade, pode-se dizer que os espaços produtivos que abrigam bens comuns nos vários TCs das cinco macrorregiões do país estão sendo ameaçados pela expansão de fronteiras. No caso do TC Alto Jequitinhonha, pela expansão da fronteira mineral com a demanda territorial energética de sua cadeia produtiva.

Segundo Malerba (2016, p. 13) há uma perversa ‘coincidência’ entre o processo de revisão do código mineral e a paralisação dos processos de reconhecimento de direitos territoriais, como a titulação de terras quilombolas. Essa denúncia aponta que a lógica política que preside a distribuição desigual dos custos ambientais está em vigor no processo de

24. No âmbito do governo federal, considerando o eixo acesso à terra do Programa Brasil Quilombola, avalia Mendonça (Entrevista, 2016) que seria necessário a reestruturação do INCRA para este, de fato, terminar os processos de identificação e titulação coletiva. Os próprios servidores assumem essa dificuldade. Quando a AGU editou portaria proibindo o INCRA de fazer os Termos de cooperação técnica com as universidades para elaborar os RTA, sob a justificativa de ser esta função apenas do servidor público, a Superintendência Regional tinha apenas um antropólogo. Considerando que se leva 1 ano para fazer um Relatório e existem, segundo a CEDEFES, mais de 600 comunidades, demoraria 600 anos para elaborar os relatórios que são a primeira peça técnica do processo de titulação territorial. A portaria foi revogada frente contestação da CEDEFES e o Termo de cooperação com as universidades foi retomado.

25. Caso o decreto seja revogado, a titulação passa a obedecer ao antigo Decreto 3912 de 2001, que somente reconhecia como terras quilombolas as que estavam ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos em 5 de outubro de 1988, além de atribuir a função de iniciar, dar seguimento e concluir o processo administrativo de identificação dos remanescentes das comunidades dos quilombos à FCP (CEDEFES: 2016, p.4).

expansão das atividades extrativas no país. Isso significa dizer que esse processo expansivo não se orienta simplesmente pela descoberta de novas jazidas, mas pelas condições sociais e políticas de explorá-las, criadas no campo da política. O esvaziamento simbólico dos espaços, a desconsideração ou minimização dos impactos ambientais ou da existência de populações tradicionais nas áreas de interesse dos negócios são estratégias que visam esvaziar o debate político em torno da decisão sobre os fins que orientam o uso de um determinado recurso natural, ou, em outras palavras, para quem e para quem um determinado recurso natural deve ser utilizado. Questionar a implantação de um projeto de extração mineral quando ele implica o acesso desigual e a concentração de danos sobre os mais despossuídos (de poder político, financeiro e informacional) significa colocar em discussão os processos – muitas vezes autoritários – de esvaziamento das críticas e de invisibilização das desigualdades e da diversidade das práticas sociais e sentidos de apropriação do mundo material, contribuindo para democratizar a esfera de debate e alterar a correlação de forças em torno do projeto de sociedade que orienta as ações do Estado.

Nestes termos, pode-se dizer que para consolidar o status de cidadania no Brasil, proposto pela Constituição de 1988 – no caso das comunidades quilombolas, consubstanciado pelos desdobramentos do Artigo 68 do ADCT – o Estado precisa assumir o papel de mediador dos conflitos e interesses endógenos e exógenos aos territórios buscando, de fato, a eficiência na formulação, implementação e avaliação das políticas para promover a ‘real’ sustentabilidade social, econômica, política, ambiental e cultural do desenvolvimento territorial.

## REFERÊNCIAS

BECKER, L. C.; PEREIRA, D. C. O projeto Minas-Rio e o desafio do desenvolvimento territorial integrado e sustentável: a grande mina em Conceição do Mato Dentro. In: FERNANDES, F. R. C.; ENRÍQUEZ, M. A. R. da S.; ALAMINO, R. de C. J. (Eds.). Recursos minerais & sustentabilidade territorial: grandes minas. vol. 1. Rio de Janeiro: CETEM/MCTI, 2011.  
CEDEFES. Quilombos de Minas Gerais no século XXI. Disponível em [http://www.cedefes.org.br/index.php?p=colunistas\\_detalle&id\\_pro=2](http://www.cedefes.org.br/index.php?p=colunistas_detalle&id_pro=2). Acesso em 22/nov/2016.

- DALLABRIDA, Valdir Roque. A gestão social dos territórios nos processos de desenvolvimento territorial: uma aproximação conceitual. *Revista Sociedade, Contabilidade e Gestão*. n. 2, RJ, 2007.
- DIEGUES, A.C. (Org.). *Os Saberes Tradicionais e Biodiversidade no Brasil*. São Paulo, 2000.
- DULCI, O. S. *Política e Recuperação Econômica em Minas Gerais*. Belo Horizonte: UFMG, 1999.
- DUTRA, Mara Vanessa Fonseca. *Direitos quilombolas: um estudo do impacto da cooperação ecumênica*. Rio de Janeiro: KOINONIA Presença Ecumênica e Serviço, 2011.
- EVANS, P. *Autonomia e parceria. Estado e transformação industrial*. RJ, Ed. UFRJ, 2004.
- FRIEDMANN, J. *Regional development policy: a case study of Venezuela*. Cambridge/London: M.I.T. Press, 1966.
- GOMES, Lilian. A atuação dos institutos de terras estaduais: impacto no processo de titulação quilombola no Brasil in HORTA, C. R.; COSTA, C.; ALVES, F. A. (Orgs.) *Trabalho e experiências emancipatórias: economia solidária e construção de direitos com os trabalhadores e as populações tradicionais*. Belo Horizonte: Ed. O lutador, 2015.
- GONÇALVES, Waldicleide de França Santos. *Comunidades Quilombolas na Constituição Federal de 1988: Desafios na construção de políticas públicas implementadoras de direitos fundamentais multiculturais – um estudo de caso em Serro/MG*. UFVJM, Diamantina, 2016.
- HAESBAERT, Rogério. Dos múltiplos territórios à multiterritorialidade, Setembro: 2004. Disponível em <http://www.ufrgs.br/petgea/Artigo/rh.pdf>. Acesso 20/out/2016.
- KERSTENETZKY, Celia Lessa. *O estado de bem-estar social no mundo contemporâneo*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.
- LEFEBVRE, Henri. *A produção do espaço*. Trad. Doralice Barros Pereira e Sérgio Martins (do original: *La production de l'espace*. 4<sup>e</sup> éd. Paris: Éditions Anthropos, 2000). Primeira versão, 2006.
- LITTLE, Paul E. *Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil: por uma Antropologia da territorialidade*. Série Antropologia, 322, Brasília, 2002.
- \_\_\_\_\_. Etnodesenvolvimento local: autonomia cultural na era do neoliberalismo global. *Tellus (UCDB)*, Campo Grande, v. 2, n.3, p. 33-52, 2002b.
- MALERBA, Juliana. *Áreas livres de mineração: por que e para quê? In Diferentes Formas de dizer Não – experiências de resistência, restrição e proibição ao extrativismo mineral*. 1a. Ed., 2014.
- MAIA, Dario Magno. Entrevista, Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2016.
- MENDONÇA, Matheus de. Entrevista, Serro, 16 de dezembro de 2016.
- MDA. *Programa Territórios da Cidadania. Balanço 2008-2014*. Brasília, 2015.
- NETO, L. G.; GALINDO, O. A produção intelectual recente sobre a questão regional no Brasil: Um balanço dos anos 80. *Revista Econômica do Nordeste*, Fortaleza, v. 21, n. 3/4, jul./dez. 1990.
- OLIVEIRA, Allain Wilham Silva de. *Desenvolvimento territorial, políticas públicas e inovação social no Alto Jequitinhonha – MG*. Tese (doutorado) – Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Ciências e Tecnologia. Presidente Prudente, 2015.
- PNUD. *Desnutrição é 76% maior entre quilombolas*, Brasília, 16/05/2007.
- REIS VITOR, Clemilde da Conceição. Entrevista, Serro, 22 de setembro de 2016.
- RODRIGUES, Joyce Maria. *Políticas Públicas de Desenvolvimento Territorial para a População Quilombola: Algumas Considerações*. Cadernos Ceru v. 25, n. 2, 2015.
- SANTOS, M.; SILVEIRA, M. L. *O Brasil: território e sociedade no início do século XXI*. 7a edição, Rio de Janeiro: Record, 2005.
- SEN, A. K. *Desenvolvimento como liberdade*. São Paulo: Companhia da Letras, 2000.
- SILVA, Ivo Fonseca. Acesso a terra “caminhos de muitas curvas”: Depoimento de um quilombola in Tatiana Dias Silva, Fernanda Lira Goes, organizadoras. *Igualdade racial no Brasil: reflexões no Ano Internacional dos Afrodescendentes – Brasília: Ipea*, 2013.
- UNICEF. *Situação da Infância e da Adolescência Brasileira 2009 – O Direito de Aprender: Potencializar avanços e reduzir desigualdades*, Brasília, 2009.
- WCED. *Nosso Futuro Comum: Relatório Brundtland*, 1987.